



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Partido Socialismo e Liberdade

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO  
DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE  
SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS  
S.A. – ELETROBRAS".**

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

**EMENDA SUPRESSIVA N.º**

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta Emenda é suprimir o art. 2º do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, para impedir que o governo possa proceder a novas concessões de geração de energia elétrica sob titularidade ou controle, direto ou indireto, inclusive àquelas que já foram prorrogadas.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em